

PARECER Nº DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.132 de 2015, que *requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro das Relações Exteriores informações relativas à negociação de Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e a União Europeia.*

SF/15466.29191-09

RELATOR: Senador **DOUGLAS CINTRA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Mesa Diretora o Requerimento nº 1.132, de 2015, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, informações relativas às negociações de Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e a União Europeia.

O Requerimento em questão, proposto pela ilustre Senadora Ana Amélia, foi aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 1º de outubro de 2015. Distribuído a este órgão colegiado, foi a mim encaminhado para relatar em 6 de outubro último.

As informações requeridas referem-se basicamente à posição e às demandas da Argentina nas negociações, ao prazo para a assinatura do acordo e ao impacto da crise econômica brasileira sobre as negociações.

A Justificação destaca que informações obtidas junto ao Ministério da Agricultura dão conta de que não houve, até o momento, troca de ofertas, uma vez que a oferta do Mercosul não alcança o mínimo aceito

pela União Europeia no que diz respeito ao comércio entre os dois blocos, fixado em 87% dos produtos.

Acrescenta que, por outro lado, tampouco será possível acordo ambicioso na área de agricultura na Organização Mundial do Comércio (OMC), uma vez que tarifas e subsídios no âmbito das políticas agrícolas não serão contemplados nas negociações, restando, caso não vinguem os entendimentos com a União Europeia, apenas os acordos bilaterais de livre comércio e de preferências tarifárias. Segundo ressalta a Justificação, cabe repensar as regras do Mercosul, de modo a viabilizar a assinatura de outros acordos pelos países membros que assim o desejarem, independentemente dos demais sócios.

II – ANÁLISE

Desde 1988, o Mercosul e a União Europeia vêm negociando, sem sucesso, um acordo preferencial de comércio. Retomadas recentemente as negociações, sabe-se que a Argentina, em virtude da política protecionista adotada pelo atual governo, vem dificultando a sua conclusão. O formato de união aduaneira, que caracteriza o Mercosul, é objeto de críticas precisamente pelo fato de que o compromisso assumido pelos Estados Partes, de estabelecer uma tarifa externa comum em relação a terceiros países, os impede de celebrar acordos de livre comércio, individualmente, com outros Estados ou blocos.

Em vista da importância de que se reveste a conclusão do referido acordo para a dinamização da economia brasileira, é adequada e pertinente a iniciativa ora sob exame, no sentido de se inquirir o Ministro das Relações Exteriores quanto ao andamento das negociações, os óbices colocados pelos nossos parceiros, em especial a Argentina, e as perspectivas quanto ao sucesso das tratativas.

Ressalte-se que, do ponto de vista da juridicidade da presente proposta, ajusta-se ela perfeitamente ao preceito constitucional e às disposições regimentais.



III – VOTO

Por todo o exposto, voto favoravelmente ao Requerimento nº 1.132, de 2015.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator